



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.959 de 23 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 655.584,28 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	074	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.106,23
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.1.387.00	
Ficha	090	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.843,55
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação		23.691.0499.2.483.00	
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.151,56
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0637.2.589.00	
Ficha	465	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 303.693,60
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0075.2.089.00	
Ficha	882	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.354,34
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação		08.244.0689.2.633.00	
Ficha	1071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.435,00
Total			R\$ 655.584,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Mário José Fernandes Faria
Resp. p/Secretaria Munic.de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração